



20-09-94
Expedita M^a A. Boaventura
Secretária Executiva

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1938 DE 9 DE SETEMBRO DE 1994

EMENDA: Dispõe sobre comodato com a LBA- FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato, por prazo não superior a 20 (vinte) anos, tendo por objeto o imóvel próprio da municipalidade, sito à Avenida Castelo Branco, esquina com as Ruas São Pedro e das Flores, nesta cidade.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNIICPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, aos 9 (nove) dias do mês de setembro do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal